

PROJETO DE LEI Nº 452/ 2.008

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2015/ 2008

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, a firmar convênio com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC-AR/MT, a ministrar Curso de Técnico em Higiene Dentária e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER-MT faz saber que a Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC-AR/MT, a ministrar no município de Colíder, Estado de Mato Grosso, Curso de Técnico em Higiene Dentária.

Art. 2º - Fica autorizado ao Município de Colíder conceder apoio financeiro necessário à consecução dos objetivos do convênio a ser firmado com a entidade de que trata a artigo 1º desta lei.

Art. 3º - O Termo de Convênio a ser formalizado deverá discriminar, obrigatoriamente todos os encargos a que estarão sujeitas as partes envolvidas.

Art. 4º - As despesas para a execução do convênio, objeto desta lei, correrão por conta de dotação orçamentária específica, cujas rubricas deverão ser identificadas no instrumento de Termo de Convênio.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder /MT, 08 de abril de 2.008.

**CELSO PAULO BANAZESKI
PREFEITO MUNICIPAL**